



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 36/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 21 de julho de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 36/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO EM AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem em ações universais de Assistência Estudantil.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As ações universais a que se refere o presente edital são aquelas descritas na [Instrução Normativa PROEN nº Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2022](#):

Ações universais são aquelas oferecidas a todas/os as/os estudantes, independentemente de sua situação socioeconômica, promovendo a permanência mediante programas de promoção de saúde, apoio psicológico, apoio pedagógico, orientação familiar, mediação de relações de ensino e de aprendizagem, encaminhamentos realizados dentro da rede pública de serviços, intervenções nos processos institucionais de acolhimento à/ao estudante, atividades esportivas e culturais, entre outros.

1.2 Fica expressamente declarado que este processo seletivo visa à seleção de bolsistas externos, não se tratando de concurso público. Destina-se exclusivamente à seleção de bolsistas com habilitação específica para atuar nas Ações Universais da Assistência Estudantil do Campus Porto Alegre.

1.3 Os bolsistas selecionados se enquadram na categoria funcional de Colaborador Externo, cuja descrição entende-se por: profissional sem vínculo com o IFRS, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe.

1.4 Este processo seletivo será válido até 31/12/2025, não sendo possível prorrogação que se estenda além desse período.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada através de portaria específica pela Direção Geral do IFRS - Campus Porto Alegre.

1.6 Maiores esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos apenas pelo e-mail assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br.

2 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital visa preencher 02 (duas) vagas de bolsistas para atuação nas Ações Universais da Assistência Estudantil no Campus Porto Alegre, distribuídas da seguinte maneira:

--	--	--	--	--

Vagas	Carga horária	Atividade	Descrição das atividades	Requisitos
01	04 horas semanais	Oficinas de expressão corporal (dança e/ou dança-teatro)	a) planejar e ministrar aulas; b) organizar e preparar os materiais necessários para as aulas; c) adequar conteúdos, materiais didáticos e mídias às necessidades das estudantes participantes da oferta; d) registrar presença dos estudantes participantes; e) participar de encontros pedagógicos.	Formação em Dança e/ou Educação Física, com experiência comprovada nas atividades relacionadas à temática da atividade proposta.
01	20 horas semanais	Instrutor de academia	a) Orientar, supervisionar e elaborar programas de treinamento físico direcionado à saúde e bem-estar; b) organizar e preparar os materiais necessários para as aulas/sessões de treinamento; c) propor atividades individualizadas; d) registrar presença dos estudantes participantes; e) participar de encontros pedagógicos	Formação em Educação Física, com experiência comprovada nas atividades relacionadas às temáticas da atividade proposta.

2.2 A remuneração será de R\$ 800,00 por mês para as atividades de Oficinas de expressão corporal (dança e/ou dança-teatro) e de R\$ 2.700,00 por mês para a atividade de instrutor de academia.

2.3 Os pagamentos serão operacionalizados mensalmente, conforme apresentação dos relatórios de atividades.

2.4 O valor da bolsa a que o candidato selecionado fará jus não constitui prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.5 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I) A pedido do bolsista, mediante apresentação de solicitação de desligamento;
 II) A pedido da coordenadora da CAE, devidamente justificada em relatório encaminhado à Direção de Ensino do Campus quando:

a) For necessária a substituição do bolsista por motivo de força maior;

b) O bolsista não desempenhar as atividades do plano de trabalho ou deixar de apresentar os relatórios sem justificativa fundamentada.

III) Verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista.

3 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o/a candidato/a deverá seguir os passos descritos a seguir:

3.1.1 Realizar a inscrição, no prazo determinado no cronograma deste edital, pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/DnGWM17Uf4JV5ZF58>, preenchendo todos os campos obrigatórios .

3.1.2 Anexar ao formulário eletrônico de inscrição, em arquivo único, no formato PDF, seus documentos na seguinte ordem:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) CPF

c) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;

d) Diploma de formação na área de concentração da vaga em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, como requisito mínimo de participação, conforme estabelecido no item 2.1 do presente Edital.

e) Currículo *lattes* ou currículo *vitae*;

f) Comprovantes de experiência declarados no currículo;

g) Comprovantes de titulação declarados no currículo.

3.2 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

3.3 A documentação exigida no item 3.1.2 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata as informações declaradas no momento de sua inscrição.

3.5 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do/a candidato/a, sem prejuízo das sanções penais.

3.6 Ao efetivar a sua inscrição a pessoa candidata declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do edital	21/07/2025
Período de inscrições	22/07/2025 a 25/07/2025
Seleção	30 e 31/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/08/2025
Recursos	01/08 a 04/08/2025

5 DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do Curriculum Vitae (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

5.2 São critérios de pontuação:

5.2.1 Titulação acadêmica na área de concentração da vaga (até 35 pontos):

- a) Pós-graduação: 20 (vinte) pontos;
- b) Graduação: 15 (quinze) pontos;
- c) Curso técnico: 10 (dez) pontos.

5.2.2 Cursos realizados na área de concentração da vaga (até 10 pontos):

- a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso;
- b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) até 99 (noventa e nove) horas: 1 (um) ponto por curso;
- c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) até 39 (trinta e nove) horas: 0,5 (meio) ponto por curso.

5.2.3 Atividades profissionais na área de concentração da vaga (até 55 pontos):

- a) Tempo de atuação profissional na área de concentração da vaga: até 30 (trinta) pontos, sendo 2 (dois) pontos por semestre;
- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador.

6 DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas serão realizadas entre os dias 30 e 31/07/2025.

6.2 O horário e local das entrevistas serão publicados na [página eletrônica do IFRS Campus Porto Alegre](#) e a pessoa candidata deverá apresentar-se no horário definido;

6.3 O/A candidato(a) inscrito(a) será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo quando:

- I) não apresentar o requisito mínimo e/ou os documentos constantes no item 3; ou
- II) não comparecer à entrevista; ou
- III) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados nas datas estipuladas no cronograma disposto no item 4 deste edital e mediante o envio de e-mail para assistencia.estudantil@poa.ifrs.edu.br que contenha o nome completo da pessoa candidata, CPF e o motivo da solicitação,

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de empate na seleção dos(as) candidatos(as) será dada preferência, para fins de classificação, ao/à candidato(a) que tenha obtido a maior nota na análise do Curriculum Vitae e, persistindo o empate, ao/à que tenha maior idade;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção para Ações Universais de Assistência Estudantil.

(Assinado digitalmente em 21/07/2025 13:45)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matricula: ###799#7

Processo Associado: 23368.001702/2025-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2025** e o código de verificação: **bfb8472031**